



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 967 - Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 259/2025

Nomeia Secretário Adjunto de Empreendedorismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAFAEL DOMINGOS FERNANDES** para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Empreendedorismo, símbolo ADI-2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 260/2025

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 004/SED/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário nos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRA DE ESCOLA RURAL**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 004/SED/2025, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público nos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira de Escola Rural**.

- **Maria Aparecida Gomes Neves** – Presidente;
- **Ilza Pereira Oliveira** – membro;
- **Suelen Machado de Oliveira** – membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de fevereiro de 2025

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
502	08.243.0009.2074.0000	Proteção e Inclusão Social		70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	70.000,00
Fontes de Recurso	
660 0000	70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1467

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.820.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				1.820.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
503	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	60.000,00
504	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	300.000,00
505	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	500 1002	100.000,00
506	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 1002	600.000,00
507	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	60.000,00
508	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	200.000,00
509	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 1002	300.000,00
510	10.302.0010.2087.0000	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
240	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-1.183.000,00
261	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-637.000,00

-1.820.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/02/2025.

Ribas do Rio Pardo, 10 de FEVEREIRO de 2025

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 255/2025

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre a reintegração de servidora nos quadros funcionais da Administração Municipal.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão Revisora do Processo de nº 66/2025, que versa sobre revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.220/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 180 da Lei Municipal n.º 686/2001;

CONSIDERANDO que cabe à administração pública anular e/ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais.

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Ato Administrativo que demitiu a Sra. **LORENA MARIA DA PENHA OLIVEIRA NESELLO**, do cargo de Procurador, revogando a Portaria n.º 049/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Reintegrar ao Serviço Público Municipal a Sra. **LORENA MARIA DA PENHA OLIVEIRA NESELLO**, matrícula funcional n.º 1876-1, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal nº 686/2001, de 04 de outubro de 2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Parágrafo Único: A reintegração dar-se-á para o cargo de Procurador, para o qual a referida servidora foi nomeada através do Concurso Público, com Termo de Posse em 24 de março de 2008, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos as providências complementares e as anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 256/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

Adriane Horn Angnes - Matrícula 4165 – Odontólogo. Usufruirá suas férias no período 13/01/2025 á 01/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adrielly da Silva Rodrigues - Matrícula 4386 – Inspetora de Alunos. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 15/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Alice Rosa da Silva - Matrícula 348 – Conselheira Tutelar. Usufruirá suas férias no período 15/01/2025 á 03/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Ana Maria Maximino Baziliche - Matrícula 155 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 03/02/2025 á 04/03/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Arry Januário Guimarães - Matrícula 1847 – Assistente Social. Usufruirá suas férias no período 21/01/2025 á 19/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Andrea de Oliveira Bispo - Matrícula 3173 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 13/01/2025 á 01/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Angela Maria Nunes Honorato - Matrícula 88 – Fiscal de Insp. e Vig. Sanitária. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Angela Oliveira de Souza - Matrícula 4853 – Cozinheira. Usufruirá suas férias no período 02/01/2025 á 31/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Brandina Lopes de Lacerda - Matrícula 138 – Gari. Usufruirá suas férias no período 16/01/2025 á 14/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Camila Campos da Silva - Matrícula 4034 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 24/02/2025 á 25/03/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cinthia Laura Ribeiro da Silva - Matrícula 1498 – Enfermeira. Usufruirá suas férias no período 05/02/2025 á 24/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Claudia Bueno Ajala - Matrícula 4348 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 13/01/2025 á 01/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Claudia Maria Dominoni - Matrícula 1817 – Inspetora de Alunos. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Cleidson Jose Ricartes Fontebasse - Matrícula 3384 – Educador Físico. Usufruirá suas férias no período 10/02/2025 á 11/03/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Clicia Cristina Lemos - Matrícula 4347– A.S.G. Usufruirá suas férias no período 13/01/2025 á 01/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cristiane Dias de Oliveira - Matrícula 4365 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 13/01/2025 á 01/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Deise Gardin - Matrícula 1499 – Médico Ginecologista. Usufruirá suas férias no período 10/01/2025 á 24/01/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Deyves Tavernard Amaral - Matrícula 4514 – Odontólogo. Usufruirá suas férias no período 03/01/2025 á 17/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dulcineia Tiago Militão Souza - Matrícula 1773 – Professor de Educação Básica. Usufruirá suas férias no período 02/01/2025 á 11/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edna Ferreira de Souza Santana - Matrícula 1021 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 20/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ellen Moura Ferreira Acedo - Matrícula 1679 – Assistente Social. Usufruirá suas férias no período 03/02/2025 á 17/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Enio Colete - Matrícula 32 – Fiscal de Tributos. Usufruirá suas férias no período 13/01/2025 á 01/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Finanças. (abono pecuniário de 10 dias)

Fabiane Rodrigues Larangeira - Matrícula 4138 – Fonoaudióloga. Usufruirá suas férias no período 10/02/2025 á 19/02/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 de dias)

Fernanda Alves Coutinho - Matrícula 3624 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 17/02/2025 á 08/03/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Geovana Aparecida dos Santos - Matrícula 2400 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 25/01/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gisele Aparecida da Silva - Matrícula 2400 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ibson Garcia de Moura - Matrícula 37 – Fiscal de Tributos. Usufruirá suas férias no período 21/01/2025 á 19/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Finanças.

Ildene Neves da Costa - Matrícula 3805 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 09/01/2025 á 07/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ingrid Mendes Acedo - Matrícula 4947 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 13/01/2025 á 11/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ivone Andrade Carvalho - Matrícula 283 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 15/01/2025 á 13/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jakeline de Souza Gonçalves - Matrícula 790 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período 21/01/2025 á 30/01/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Josiane Luana da Silva - Matrícula 2677 – Professor de Educação Básica. Usufruirá suas férias no período 02/01/2025 á 31/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Joana Darc Aparecida Sabino - Matrícula 719 – Farmacêutico/Bioquímico. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 15/01/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Juliane Candido da Silva - Matrícula 4559 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 21/01/2025 á 09/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Lazaro Antônio de Oliveira Gonçalves - Matrícula 4693 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período 10/02/2025 á 01/03/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Administração. (abono pecuniário de 10 dias)

Leandro Cavalheiro - Matrícula 4113 – Técnico Agrícola. Usufruirá suas férias no período 03/02/2025 á 17/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Leandro Silva Freitas - Matrícula 6153 – Técnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período 20/01/2025 á 08/02/2025 referente ao período 2024/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Liriane do Nascimento Santos - Matrícula 4562 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período 03/02/2025 á 04/03/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Luana Souza Soares - Matrícula 1887 – Professor de Educação Básica. Usufruirá suas férias no período 02/01/2025 á 11/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Lucinilda Maria de Araujo - Matricula 4044 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 25/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Luís Carlos Franchini - Matricula 43 – Motorista. Usufruirá suas férias no período 21/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marcela Honorato de Brito - Matricula 1932 – Diretora de Escola. Usufruirá suas férias no período 01/02/2025 á 20/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Marcio Antônio Neves Junior - Matricula 885 – Auxiliar de Administração. Usufruirá suas férias no período 01/02/2025 á 20/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Maria da Gloria Fernandes - Matricula 968 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 02/01/2025 á 31/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Maria do Socorro Cardoso de Freitas - Matricula 115 – Auxiliar de Saúde. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Helena Costa Vieira - Matricula 1970 – Medica Ortopedista. Usufruirá suas férias no período 05/02/2025 á 19/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marlene Mendes Bacelar - Matricula 1576 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 17/02/2025 á 03/03/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marleide de Oliveira Taveira Brum - Matricula 275 – Psicólogo Usufruirá suas férias no período 21/01/2025 á 30/01/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marisol Gonçalves França - Matricula 1352 – Especialista em Educação. Usufruirá suas férias no período 02/01/2025 á 31/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nelson Gilmar Benites de Araujo - Matricula 1536 – Motorista de Ambulância. Usufruirá suas férias no período 25/01/2025 á 13/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Nicelia Maria dos Santos - Matricula 1652 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 02/01/2025 á 31/01/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Nicolas Samaniego Pires - Matricula 6047 – Técnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período 01/02/2025 á 20/02/2025 referente ao período 2024/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nilce Angerame Pereira - Matricula 4834 – Terapeuta Ocupacional. Usufruirá suas férias no período 13/01/2025 á 01/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Nilson Garcia de Moura - Matricula 172 – Técnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 25/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Odair Balbino de Araujo - Matricula 1641 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 30/01/2025 á 28/02/2025 referente ao período 2024/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Mercedes Amorim - Matricula 1070 – Assistente Social. Usufruirá suas férias no período 18/02/2025 á 27/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Rita Aparecida de Castro - Matricula 17 – Auxiliar de Saúde. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2024/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rita Gamarra da Silva - Matricula 3895 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rodrigo Nunes Honorato - Matrícula 2364 – Agente de Fiscalização. Usufruirá suas férias no período 03/01/2025 á 01/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Finanças.

Rosângela Bueno Cerqueira - Matrícula 1495 – Enfermeira. Usufruirá suas férias no período 03/01/2025 á 17/01/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rosilene Valerio de Lima - Matrícula 4120 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 20/01/2025 á 08/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Rubens Pereira Junior - Matrícula 1549 – Vigia. Usufruirá suas férias no período 05/01/2025 á 03/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Silma Paula Vargas da Silva - Matrícula 4835 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período 16/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Sueli Campos da Silva - Matrícula 802 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 06/01/2025 á 04/02/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Terezinha dos Santos - Matrícula 339 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período 10/02/2025 á 01/03/2025 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Thays Silva Moraes - Matrícula 1190 – Nutricionista. Usufruirá suas férias no período 15/01/2025 á 29/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Wander Borges Ferreira - Matrícula 1544 – Vigia. Usufruirá suas férias no período 21/01/2025 á 09/02/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração. (abono pecuniário de 10 dias)

Wesley Lazaro da Silva - Matrícula 4653 – Técnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período 11/02/2025 á 02/03/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 257/2025

Concede Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **Thais Soares Rodrigues**, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 258/2025

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP à servidora **Maria Alice Alves Urbiet**, pelo período de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 005/SEGOV/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marco Aurélio Ramos** para atuar como Fiscal do Contrato nº 154/2023, Dispensa nº 021/2023, Processo Licitatório nº 074/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação SERPRO - Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados para a prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de fevereiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº06/SESAU/2024

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Tiago Nossa Friosi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Gilberto Harrotte**, matrícula nº117 para atuar como Fiscal e **Rudiney De Araujo Leal**, matrícula nº 6412, para atuar como Gestor de **Contrato na Ata de Registro de Preços nº.031/2024**, originado do **Processo Licitatório nº.067/2024, Inexigibilidade nº.018/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção corretiva de aparelho de RX MODELO HF630 DA MARCA LOTUS+PLACA DR MODELO FXRD -1417WA MARCA LOTUS, com o fornecimento de peças, em atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Em substituição aos servidores designado através da **Resolução nº076/SESAU/2024**.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 04 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº07/SESAU/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Tiago Nossa Friosi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº02/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Rudiney de Araujo Leal**, Matrícula nº 6412, para atuar como fiscal de **Contrato nº083/2021**, originado do **Pregão Presencial nº026/2020**, Objeto: aquisição de gás medicinal comprimido (oxigênio medicinal), armazenado em cilindros (em comodato) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Pardo/ MS.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 04 de fevereiro 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **DELAMURA & CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Razão Social da empresa credenciada **DELAMURA & NEVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** passando à **DELAMURA & CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e a inserção do Profissional **RICARDO BRITO DOS SANTOS CRM 14931 MS** ao Termo de Credenciamento supramencionado.

DATA DO TERMO ADITIVO: 07/02/2025

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Delamura Neves representante da empresa **DELAMURA & CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo 10 de fevereiro de 2025.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I - Prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **18/01/2025** e terminará em **17/05/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **TIAGO NOSSA FRIOSI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS**, REPRESENTANTE LEGAL.

Henrique Matheus Dias Pereira
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **18/01/2025** e terminará em **17/07/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **JEFERSON SANDRO MACHADO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS**, REPRESENTANTE LEGAL.

CAMILA MATOSO RAMOS
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:
I - Prorrogação da vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **18/01/2025** e terminará em **17/07/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de janeiro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: **CHARLIN CASTRO CAMILO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E **JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços essenciais de limpeza urbana e coleta resíduos sólidos no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Jeferson Sandro Machado, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: MORHENA COLETA E LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA. , com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 2.026, Bairro Taquarussu, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 14.335.393/0001-07.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	3.963,00	319,00	1.264.197,00
2	Varrição manual de vias e logradouros públicos	M²	642.000,00	2,40	1.540.800,00
3	Roçada de canteiros, praças e prédios públicos	M²	150.503,34	5,55	835.293,54
4	Capina e raspagem de linhas d’água (sarjeta)	M²	397.800,00	0,54	214.812,00
VALOR GLOBAL: R\$					3.855.102,54

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de fevereiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu diretor de departamento de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá contratação direta do tipo “Menor preço” relativo ao Processo Administrativo nº 09/2025.

MODALIDADE: Dispensa nº 005/2025

OBJETO: O objeto é a aquisição de carimbos e crachás para atender a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

JUSTIFICATIVA:

Crachás

Os crachás têm a função de identificar servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal, proporcionando maior controle de acesso às dependências do prédio. Além disso, facilitam a comunicação interna e externa, promovendo transparência e segurança.

Carimbos

Os carimbos são essenciais para autenticação de documentos oficiais, garantindo agilidade e padronização nos trâmites administrativos. Eles contribuem para a formalização de atos legislativos, despachos, ofícios e demais documentos expedidos pela Câmara Municipal.

Dessa forma, a aquisição desses materiais se justifica pela necessidade de manter a organização institucional e o bom funcionamento das atividades legislativas.

DO PRAZO: Conforme estabelecido no Art. 75 da lei 14133/21, os interessados deverão apresentar proposta em até 3 dias úteis contados da data de publicação deste aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no termo de referência.

DA AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço a Av. Aureliano Moura Brandão, 2411 Parque Estoril III, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS Cel (67) 9 9688-0694, pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br ou compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de fevereiro de 2025

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR

Agente de contratação

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H